



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ACum 0010059-72.2024.5.18.0004

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS

RÉU: MC COMERCIO DE COSMETICOS E MOVEIS LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4fc3ad4

Destinatário: MC COMERCIO DE COSMETICOS E MOVEIS LTDA - ME

Certifico e dou fé que em cumprimento ao retro mandado compareci às 14:15 horas do dia 13 de Setembro de 2024 à Av. Anhanguera nº 4775, Qd. 38, Lt. 100, St. Central, Goiânia-Go onde procedi a penhora dos seguintes bens: 02(duas) cadeiras de barbeiro para salão de beleza, marca kixiki, em courino vermelho e outra em courino preto, novas, avaliadas em R\$5.000,00 cada uma, num total de R\$10.000,00. Total da penhora R\$10.000,00(dez mil reais). Após a constrição fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos do Sr. Emerson Dias Silva, CPF: 547743731-68, esposo da sócia, que de tudo ficou ciente, assinou auto e recebeu contrafé. Certifico ainda que na ocasião intimei a executada para o prazo de embargos.

GOIANIA/GO, 24 de setembro de 2024
VANJA MARISA MARIA ALVES DE FIGUEIREDO
Oficial de Justiça Avaliador Federal